



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 225/2012/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 018/2010 de 10 de dezembro de 2010 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de Nanuque, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 018/2010 de 10 de dezembro de 2010;

1.2 foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Nanuque	15 de março de 2011

1.3 o subitem 1.3 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do Ato de Resultado Final do Processo Seletivo do Município de Nanuque por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Nanuque	15 de março de 2012	15 de março de 2013

Belo Horizonte, 13 de Março de 2012.

Ana Costa Rego
Superintendente de Recursos Humanos